

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

R E Q U E R I M E N T O N° _____ de 2004 (Do Senhor MARCUS VICENTE)

Requer a realização de Audiência Pública para que sejam ouvidas as autoridades policiais e judiciárias que estão presidindo e acompanhando a nova fase de investigação do caso das Crianças de Altamira.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro à Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Comissão, a realização, **em caráter de urgência**, de Audiência Pública com o objetivo de ouvir as autoridades policiais, judiciárias, advogados e representantes da sociedade que estão acompanhando a nova fase de Investigação do caso das Crianças de Altamira.

JUSTIFICAÇÃO

Tão logo esta Comissão de Direitos Humanos tomou conhecimento do fato de que **FRANCISCO CHAGAS**, assassino de crianças no Estado do Maranhão, que já estava preso, havia confessado ser o autor de vários crimes de homicídio e emasculação também contra crianças na cidade de Altamira no Estado do Pará, de 1989 a 1993, em cumprimento às suas funções e dentro de suas atribuições, designou, através de Requerimento aprovado em Plenário, um grupo de parlamentares membros desta Comissão para viagens aos Estados do Maranhão e Pará, com o objetivo de acompanhar os trâmites das novas investigações sobre mortes e emasculações de crianças em Altamira-PA.

Em viagem àqueles Estados, o Grupo de Parlamentares observou que as confissões do assassino, **FRANCISCO CHAGAS**, gerou novas linhas de investigações sobre o famoso caso de Altamira que podiam, inclusive, levar à conclusões diferentes dos resultados obtidos nos Júris Populares que resultaram na condenação de quatro pessoas no Estado do Pará e quatro pessoas no Estado do Maranhão pelos crimes de homicídio e emasculação de crianças, o que preocupou esta Comissão pela hipótese de pessoas inocentes também estarem presas injustamente.

Naquela viagem, ficou constado que o Poder Judiciário do Maranhão já estava revendo as quatro condenações naquele Estado e três dos réus, presos injustamente, já haviam sido colocados em liberdade, e o quarto e último já estava com a revisão de seu processo criminal em andamento e a expectativa era que também fosse colocado em liberdade dentro em breve.

No final daquela Missão, os parlamentares foram informados de que o assassino estaria sendo levado ao Estado do Pará, para fazer a reconstituição dos crimes, que o mesmo alegava a autoria, na cidade de Altamira.

De fato, o réu esteve em Altamira e, para surpresa da polícia e para o Poder Judiciário daquele Estado, não só confirmou vários homicídios naquela cidade como, em

reconstituição, levou peritos e policiais ao local onde foram encontrada as ossadas de crianças (cópia de matéria de jornais em anexo).

No entanto, não há notícias de que o Poder Judiciário do Pará, a exemplo do Estado do Maranhão, esteja revendo os processos e os resultados dos júris que acabaram na condenação de quatro pessoas, por alguns dos crimes de Altamira. Pessoas estas que alegam inocência.

Pelo que a imprensa divulga, há reclamações da Polícia Estadual do Pará pelo fato das investigações estarem sendo feitas pela Polícia Civil e Federal do Maranhão sob alegação de conflitos de competência e de jurisdição. Enquanto brigam e discutem, pessoas, possivelmente inocentes, estão presas e as famílias das outras vítimas ainda sem respostas sobre a morte de seus filhos, mas esperançosos e confiantes de que Justiça seja feita, na expectativa de que suas dores sejam amenizadas.

Diante dos dados apresentados, esta Comissão, em conformidade com suas atribuições, não deve ficar omissa perante as famílias das vítimas, perante a sociedade brasileira e perante todo o mundo, visto que a impunidade no Caso das Crianças de Altamira avançou as fronteiras do País, nos envergonhando. Assim, necessário que seja realizada Audiência Pública para que autoridades, que estão presidindo e acompanhando as novas investigações, sejam ouvidas em Plenário, trazendo a esta Comissão, as devidas, precisas e possíveis informações sobre o andamento do Caso.

Assim, Senhor Presidente, que sejam convidados pra depor em Audiência Pública o Dr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO FILHO**, Procurador -Geral da Justiça do Maranhão; Dr. **FRANCISCO LEONIDAS GOMES DA SILVA**, Superintendente da Polícia Federal do Maranhão; Dr. **JOÃO CARLOS AMORIM DINIZ**, Delegado que preside o inquérito no Estado do Maranhão; Dra. **GERAULIDES CASTRO MENDONÇA**, Promotora de Justiça no Maranhão; Dr. **JOSÉ FERREIRA SALES**, Superintendente da Polícia Federal do Pará; Dra. **ROSANA CORDOVIL**, Promotora de Justiça do Pará; DR. **CLÁUDIO DALLEDONE JÚNIOR** e Dr. **JÂNIO SIQUEIRA**, advogados de defesa dos réus presos no Pará; Sra. **ROSA PESSOA**, Presidente do Movimento das Famílias dos Meninos Emasculados de Altamira; e Dr. **Ernane Malato**, Juiz de Direito - Primeiro juiz no caso das crianças mortas e emasculadas do município de Altamira, Estado do Pará, tendo sido o responsável pelo andamento do feito que estava parado há cerca de dois anos.

Sala das Comissões de julho de 2004.

**Dep. MARCUS VICENTE
PTB/ES**